

Constituição boa é a que se adapta ao tempo, diz o jurista americano.

O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil? O juiz americano Charles Werner, conferencista de Direito e professor adjunto de Ciências Políticas das Universidades da Pennsylvania e de Temple, acredita que sim. Em sua opinião, o Brasil deveria adotar uma Constituição sintética no estilo da americana (que completa este ano 200 anos de existência) e não um texto constitucional detalhado, apesar das diferenças de ordem econômica, política, social e jurídica entre os dois países.

O argumento básico de Charles Werner, que concedeu ontem à tarde uma entrevista exclusiva ao JT, é o de que uma Constituição de princípios, como a dos Estados Unidos, tem o poder de subsistir às mudanças conjunturais, sendo adaptada progressivamente à realidade por decisões da Suprema Corte.

— A Constituição americana tem funcionado muito bem, especialmente porque ela é ambígua,

redigida em termos muito genéricos, permitindo que seja interpretada de acordo com o que está acontecendo no momento. As constituições muito detalhadas e que tentam solucionar todos os problemas acabam não sendo aplicadas, como acontece, por exemplo, com a da União Soviética (que ele chama de Rússia) — afirma o jurista americano.

Werner observa que a Constituição americana é genérica porque foi elaborada por representantes dos Estados “que não tinham a menor vontade de abrir mão de seus direitos”. Ou seja, foi uma forma de conciliar interesses conflitantes, consagrando os direitos da maioria sobre a minoria. Na verdade, segundo o jurista, a Carta constitucional americana é um “documento de proibições”, na medida em que proíbe o Congresso de aprovar leis relativas à religião, à liberdade de imprensa, ao direito de expressão e reunião.

Hollywood

Com frequência, os defensores do padrão constitucional americano citam um fato que se tornou conhecido pela maioria da população brasileira que vê televisão. Os filmes mostram que a primeira atitude de um policial americano, ao prender um suspeito, é informá-lo sobre seu direito de não responder ao interrogatório para não se comprometer durante o julgamento.

— Se os filmes de Hollywood mostram é porque é verdadeiro —



Charles Werner

brinca Charles Werner para informar em seguida que, na realidade, esse direito foi consagrado há apenas cerca de trinta anos. A decisão foi tomada no final da década de 50 pelo então presidente da Suprema Corte, Earl Warren, ao se manifestar sobre o “caso Miranda”, um cidadão de origem espanhola do Estado do Arizona que fora preso sob a acusação de assassinato, sem ser informado sobre seus direitos. Num iniciativa ousada para a época, Warren decretou também o fim da segregação racial nas escolas e assegurou assistência judiciária a todos.

Charles Werner observa que o problema racial só começou a ser resolvido quando a Suprema Corte começou a tomar decisões a respeito, lembrando que os Estados Uni-

dos tiveram que enfrentar até uma guerra civil — a Guerra da Secessão — envolvendo a questão. Também a conquista do voto feminino, na década de 20, frisa o jurista, foi consequência de intensa mobilização das mulheres.

Ex-deputado estadual na Pensilvânia quatro vezes (entre 1952 e 1968) e juiz federal nomeado em 1967 pelo então presidente Lyndon Johnson, Werner admite que se o Brasil quiser seguir o exemplo da Constituição americana, terá que simultaneamente promover a modernização de suas estruturas.

Os requisitos, segundo ele, são a mobilização dos diversos segmentos da sociedade para pressionar as autoridades, a reforma dos sistema judiciário a fim de torná-lo mais ágil e sobretudo independente, a liberdade de oportunidades, que garanta a todos a ascensão social, e a abertura do sistema político para todas as classes sociais. É essencial também, opina Werner, a promoção da redistribuição da renda nacional porque, no seu entender, as liberdades políticas por si só não são suficientes para assegurar a democratização.

— O sistema judiciário deve ser modificado para que reaja mais em função do povo. E a idéia de que ninguém está acima da lei é que faz com que o sistema americano, que não é perfeito, funcione — concluiu o jurista.

**Kazumi Kusano
especial para o JT**